



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

CNPJ: 01.619.207/0001-01 - Fone: (12) 3151-6000

www.canas.sp.gov.br

Canas, 04 de dezembro de 2019.

OFÍCIO GAB. N.º 626/2019

Ref.: S.C. N.º 044/2019

Excelentíssimo Senhor,
LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL

Temos a grata satisfação em cumprimentar Vossa Excelência e na oportunidade informar essa Egrégia Casa de Leis sobre as proposições apreciadas e aprovadas pelos Nobres Edis, em sessão ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2019, conforme segue:

Moção n.º 037/2019 e indicação n.º 090/2019 de 15 de outubro de 2019, de autoria do Vereador Laerte Zanin que versa sobre solicitação de podas de galhos de árvores junto à rede elétrica no começo da Rua Antônio Giordani e Rua Gervásio Marton, respectivamente, informamos que as solicitações foram encaminhados nesta data e cadastrados na EDP Bandeirantes Energia para as devidas providências;

Requerimento n.º 151/2019 de autoria dos Vereador Lucimar Aparecido do Amaral que versa sobre a possibilidade de enviar projeto de Lei, que estenda o fornecimento de cesta básica aos servidores desta Prefeitura Municipal, que estejam afastados por auxílio doença, informamos que de acordo com as orientações da Diretoria de Assuntos Jurídicos, não existe embasamento legal para concessão de tal benefício ao servidor, devido o afastamento suspender o contrato de trabalho, assim durante o período de suspensão do contrato de trabalho por motivo de doença ou outro, não haverá obrigação do empregador, no caso a Prefeitura de proceder ao recolhimento de qualquer verna trabalhista a título de encargo social ou remuneratório.

Requerimento n.º 152/2019 de autoria do Vereador Mauro José Lopes da Silva que versa sobre o Consultório Dentário da Zona Rural está ou não em funcionamento. Informamos que ainda não está em funciona, em razão de que está previsto para o ano de 2020 a licitação para aquisição de novos equipamentos para melhor atender os moradores da Zona Rural;

Requerimento n.º 153/2019 de autoria do Vereador Laerte Zanin que versa sobre os motivos da falta de atendimento de Técnicos em Prótese na UBS de Canas, informamos que encontra-se no setor de licitações desta Prefeitura para procedimentos de contratações e em breve será solucionado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

CNPJ: 01.619.207/0001-01 - Fone: (12) 3151-6000

www.canas.sp.gov.br

Indicação n.º 102/2019 de autoria do Vereador Mauro José Lopes da Silva que versa sobre implementação de cursos diversos para moradores da Zona Rural, informamos que a Diretoria de Promoção Social irá adotar medidas para a viabilização da solicitação;

Indicação n.º 163/2019 de autoria do Vereador Mauro José Lopes da Silva que versa sobre disponibilização de novos horários de carros para moradores da Zona Rural, informamos que iremos dentro das possibilidades adotar medidas para que venham atender a demanda nesse sentido;

Indicação n.º 104/2019 de autoria do Vereador José Carlos Rodrigues do Prado que versa sobre operação tapa buracos, informamos que iremos assim que cessar o período chuvoso adotar medidas para iniciarmos os trabalhos;

Indicação n.º 105/2019 de autoria do Vereador Mauro José Lopes da Silva que versa sobre disponibilização de horários alternativos dos professores contratados da FADENP para dar continuidade nas escolinhas e atividades esportivas, informamos que a Diretoria de Educação irá verificar as possibilidades para que a solicitação seja atendida;

Indicação n.º 106/2019 de autoria do Vereador Ernani José da Silva que versa sobre capina e roçada na Rua do Meio, informamos que os serviços estão sendo executados;

Indicação n.º 107/2019 de autoria do Vereador Ernani José da Silva que versa sobre pintura de guias, instalação de placas de sinalização (PARE), informamos que as pinturas de guias serão realizadas assim que as chuvas derem uma paralisação e quanto a instalação de placas de sinalização, será feito em breve um levantamento em toda a cidade para que seja efetuadas as colocações de placas de sinalização;

Indicação n.º 108/2019 de autoria do Vereador Ernani José da Silva que versa sobre a poda de árvores na Rua do Meio e travessa Freire, informamos que o responsável está adotando medidas para a execução da poda;

Indicação n.º 109/2019 de autoria do Vereador Ernani José da Silva que versa sobre troca de tampa de bueiro na esquina da Travessa Freire e Rua José Isalino, informamos que o Departamento de Obras irá adotar medidas para que a substituição ou conserto seja executado;

Indicação n.º 110/2019 de autoria do Vereador Valmir Aparecido Lafaiete que versa sobre a manutenção nos buracos no pavimento de bloquetes na Rua Ferreira, informamos que assim que passar o período chuvoso o Departamento de Obras irá adotar medidas para a execução dos serviços; e

Indicação n.º 111/2019 de autoria do Vereador Lucimar Aparecido do Amaral que versa sobre instalação de um ponto de iluminação pública no posteamento na esquina



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

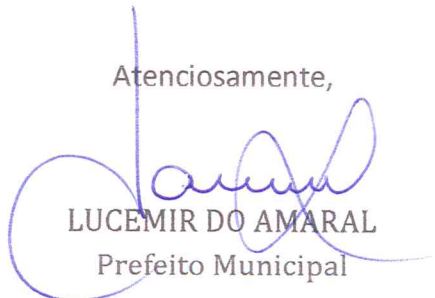
CNPJ: 01.619.207/0001-01 - Fone: (12) 3151-6000

www.canas.sp.gov.br

da Rua Neporão no Bairro Bela Vista, informamos que foi comunicado à RT Energia, prestadora de serviços nesta cidade, para que adote medidas necessárias no sentido de realizar a instalação.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LUCEMIR DO AMARAL
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL

DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

PARECER JURÍDICO

De: Departamento Jurídico

Para: Gabinete

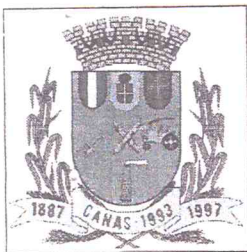
Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 151/2019 – Poder Legislativo

Tenho a grata satisfação em cumprimentá-lo e, na oportunidade, lançar breve parecer sobre o objeto do requerimento acima citado, que diz respeito sobre a possibilidade e elaboração de propositura autorizando o Executivo a fornecer cesta básica a servidores afastados pelo INSS por auxílio doença.

Pois bem, primeiramente há que se ressaltar que o Auxílio-Doença é um benefício por incapacidade devido ao segurado do INSS que comprove, em perícia médica, estar temporariamente incapaz para o trabalho em decorrência de doença ou acidente.

Nesta seara, considera-se caso de suspensão do contrato de trabalho o afastamento da atividade por motivo de doença a partir do 16º dia de afastamento.

Assim, durante o período de suspensão do contrato de trabalho por motivo de doença, não haverá obrigação do empregador, que no caso a Prefeitura, de proceder ao recolhimento de qualquer vana trabalhista à título de encargo social ou remuneratório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

Contudo, como o afastamento do servidor por auxílio doença suspende o contrato de trabalho, fica o Município impedido legalmente que conceder qualquer benefício ao servidor, ainda que através de mera cesta básica.

Destarte, tratando-se de suspensão do contrato de trabalho por afastamento devido por doença ou acidente, o Executivo não possui meios legais de elaborar qualquer propositura no sentido de conceder cestas básicas a tais servidores afastados, em observância ao princípio constitucional da Legalidade, que é um dos princípios norteadores da Administração Pública.

Pelo exposto, o Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito deve responder ao requerimento supra à Douta Casa de Lei de Canas, no sentido de indicar os elementos acima descritos que não autorizam a elaboração de qualquer projeto de lei para se estender o benefício da concessão da cesta básica a servidores afastados por auxílio doença.

Este é o parecer, S.M.J.

Canas, 06 de dezembro de 2019.

Bruno Reginato A. de Oliveira

Diretor Jurídico



Câmara Municipal Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 1406

Ementa

Ofício GAB n.º 626/2019, ref. : Of. SC n.º 044/2019
respostas de proposições. Moção n.º 37, Req. n.º 151, 152,
153 e Indicações n.º 90, 102, 163, 104, 105, 106, 107, 108,
109, 110 e 111/2019.

Interessado

Lucimar Aparecido do Amaral

Tipo do Documento

Ofício

Documento protocolado por **Lilian Miguel** em **16/12/2019 10:42:43**